

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	464/XIV/1.^a
Proponente/s:	Dez Deputados do Partido Comunista Português (PCP)
Título:	Estabelece um regime excecional no arrendamento não habitacional em caso de diminuição de rendimento
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 2 do art. 167.º da Constituição)?	Sim. Ao estabelecer a atribuição de um valor subsidiado pelo Estado, é previsível que a presente iniciativa envolva encargos orçamentais, o que contende com o limite imposto pela lei-travão
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	NÃO
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (6.^a)
<p>Conclusão: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e do n.º 3 do artigo 120.º do Regimento da Assembleia da República, o projeto de lei definitivamente rejeitado não pode ser renovado na mesma sessão legislativa. Cumpre informar que, sobre a matéria em apreço, foi rejeitado, a 21 de maio do corrente ano, o Projeto de lei n.º 387/XIV/1.^a - Estabelece um regime excecional no arrendamento habitacional e não habitacional no caso de comprovada diminuição de rendimento , <u>cujo teor não é idêntico, mas é semelhante.</u> A apresentação desta iniciativa <u>parece cumprir</u> os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.</p>	

Data: 6 de julho de 2020



A assessora parlamentar, Maria Nunes de Carvalho